



DECRETO Nº 2.586, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO NA COPA DO MUNDO DE 2019 - FIFA NA FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização dos jogos COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA FRANÇA 2019, no período de 07 de junho a 07 de julho de 2019 e a participação da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO, no mundial;

CONSIDERANDO tratar-se de um evento que por sua tradição, possui significativa importância para o povo brasileiro; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de estabelecer critérios que permitam sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos Servidores Públicos Municipais nas datas e horários dos jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Arapiraca, durante os dias da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO, na COPA DO MUNDO DE 2019 – FIFA dar-se-á excepcionalmente na forma declarada com exceção dos serviços essenciais e de urgência oferecidos à população: tais como Atendimentos realizados no 5º Centro de Saúde, Fiscalização do Trânsito e Serviços de Vigilância Municipal e outros assim considerados;

- I. Nos dias em que os jogos se realizarem com início às 13:00h, o expediente se encerrará 02(duas) horas antes.
- II. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no “caput” deste artigo deverão ser objeto de compensação até o dia 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca, 11 de junho de 2019.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito


ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de **junho** do ano de 2019.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos